



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1167/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R\$ 2.502,00 (dois mil quinhentos e dois reais), com as seguintes classificações:

**Orgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMAS FEDERAIS

**Função:** 10 Saúde

**SubFunção:** 301 Atenção Básica

**Programa:** 100 Atenção a Saúde em Defesa da Vida

Projeto:	16	GEST. BLOCO FINAN.:INVEST. REDE DE SERV. DE SAÚDE	RECURSO	VALOR
165600	3339047000000000	Obrigações Previdenciarias Rec. 4931	4931	R\$ 1,00
165601/165600	3339047180000000	Contribuição Prev. S/Serviços P. Física	4931	R\$ -
165601/165600	3339047200000000	Contribuição Prev. S/Serviços P. Jurídica e M.E.I.	4931	R\$ -
165750	3449030000000000	Materiais de Consumo Rec. 4931	4931	R\$ 2.500,00
165751/165750	3449030390000000	Material P/Manutenção de Veículos	4931	R\$ -
165760	3449030390000000	Prestação de Serviços Rec. 4931	4931	R\$ 1,00
165761/165760	3449030390000000	Manutenção de Veículos Rec. 4931	4931	R\$ -

**Art. 2º** A dotação orçamento 166400 sofrerá redução no valor de R\$ 1.301,53 (um mil trezentos e um reais com cinquenta e três centavos), para adequação do orçamento.

**Art. 3º** Servirá de recurso para o crédito especial o valor recebido através de arrecadação não prevista.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Chuvisca, 24 de outubro de 2018.

Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca

CUMPRA-SE  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Silvana Maria Donbrowski  
Secretaria Municipal da Administração